

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM MÚSICA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO  
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

**EDITAL Nº 06/2024**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música - PPGMUS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado acadêmico em música, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGMUS, na 193ª Reunião Ordinária realizada em 23 de julho de 2024, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Música tem a área de concentração em Criação e Formação, que se subdivide nas linhas de pesquisa Processos de Criação em Música (Linha A) e Processos de Formação em Música (Linha B).

1.4. O Processo de Seleção para o curso de mestrado acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber:

- I. Sistema de Ampla Concorrência;
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os,
- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
- V. Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.5. Informações e contato: [musicappg@unb.br](mailto:musicappg@unb.br) e <http://ppgmmus.unb.br>.

1.6. Endereço do PPGMUS: Universidade de Brasília, Departamento de Música -  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música, prédio SG – 4, sala AT 44/8,  
Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-  
1052 no horário das 10h às 16h.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas:

2.1.1. Mestrado: 10 vagas (dez)

2.2. As vagas oferecidas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, de acordo com as opções dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

2.3. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós- Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de mestrado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negro(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.4. Das vagas previstas para o Curso de Mestrado, especificadas no item 2.1.1., 02 (dois) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os).

2.5. A distribuição das vagas do MESTRADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

I. Sistema de Ampla Concorrência: 08 (oito) vagas.

II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 02 (dois) vagas.

III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse. Os nomes, currículos lattes e projetos de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) constam no Anexo I deste Edital.

2.7. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última recebida dentro do período estabelecido no item 7 deste Edital.

## 2.8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.8.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.8.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.8.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.8.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail [heteroidentificacao@unb.br](mailto:heteroidentificacao@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.8.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.8.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.8.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovadas(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovado(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.8.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## 2.9. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.9.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecido(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CEPE nº 090/2022.

2.9.2. O (A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 090/2022.

2.9.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.9.4. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.9.5. Os (As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

## 2.10. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.10.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.10.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponíveis nos Anexos 4 e 5 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.10.3. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas e quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

## 2.11 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.11.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de barreiras, ou seja, aquilo que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.11.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.11.3. Havendo desistência de candidata(a) com deficiência aprovada(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(a) candidata(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.11.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência ou para outros grupos contemplados pela política de ações afirmativas.

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência
Mestrado 10 vagas	08	2	1	1	1

Quadro 1 - Resumo da Vagas Ofertadas

## 2.12. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.12.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas prioritariamente aos aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e Resolução PPGMUS nº.01/2023.

2.12.2. Aos (Às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na Resolução nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Música e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), para o segundo período letivo de 2024, deverão

ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de inscrições destinado à pós-graduação da UnB, na internet, disponível no sítio eletrônico:

(<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php>), a partir de 8h do dia 04 de agosto até as 23h59 do dia 18 de agosto de 2024, devendo o(a) candidato(a) seguir as orientações que constam o Anexo 3, que é parte integrante deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se ao processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e atendido o que prescrevem os itens 3.10 e 3.11 deste edital.

3.3 Pessoas com deficiência e que necessitem de acessibilidade para realização das provas poderão ter acesso a recursos e serviços, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de apoio necessário.

3.4 Em relação às vagas destinadas à Ação Afirmativa, será oferecida ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, a opção por concorrer a essas vagas, assinalando o campo específico para esta finalidade no formulário do Sistema Eletrônico de Inscrições conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5 Conforme a Resolução CPP 06/2020, em seu art. 4º: “Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. O formulário para solicitação estará disponível na página do Programa.

3.5.1 As (Os) candidatas (os) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado na página do PPGMUS (<https://ppgmus.unb.br/>) na internet, no período de 04/08/2024 a 10/08/2024. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário, assinar, anexar os comprovantes e enviar em arquivo único em **FORMATO PDF** para o e-mail do PPGMUS ([musicappg@unb.br](mailto:musicappg@unb.br)) até às 23h59 do dia 10/08/2024.

3.5.2 É considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se

enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.5.3 Os (As) servidores (as) da Fundação Universidade de Brasília devem apresentar ficha funcional atualizada.

3.6 A inscrição deverá ser feita no Sistema Eletrônico da UnB, mediante a inserção de todos os documentos listados a seguir em **FORMATO PDF**. Observar rigorosamente as orientações do Anexo 3:

3.6.1 **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 4.1.2.

3.6.2 **Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.**

3.6.3 **Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à taxa de inscrição. valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência **4277** (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (xx/xx/2024) (data de pagamento).

3.6.4 Assinalar, no local indicado no ato da inscrição, caso queira concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas, autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.

3.6 O(A) candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



3.7 Após aprovação no processo seletivo, na etapa de confirmação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá enviar, para o correio eletrônico indicado, os seguintes documentos obrigatórios **em formato PDF**: termo de confirmação de interesse pela vaga, termo de compromisso, diploma e histórico de curso de graduação (para ingressantes no mestrado), carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE, certificado de reservista (candidatos do sexo masculino), carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).

3.8 Portadores de diplomas de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.

3.10 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso na data de confirmação de interesse pela vaga conforme cronograma estabelecido neste edital.

3.11 Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os(as) candidatos(as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das provas e do projeto de pesquisa, garantindo o anonimato do(da) candidato(a).

3.12 Na atribuição das notas durante o processo seletivo será mantido o anonimato, não estando à disposição da banca examinadora qualquer informação a respeito dos(as) candidatos(as), inclusive se optaram ou não por concorrer às vagas previstas na política de ação afirmativa.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção para os cursos de mestrado acadêmico serão realizadas, em formato online, nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção para o **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:

4.3 **Avaliação do pré-projeto**: O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema

e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (sem contar a bibliografia); ser digitado com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT quanto às citações, referências de citações, referências e demais elementos do projeto. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5.2 deste edital. O projeto de pesquisa deverá ser de **autoria exclusiva dos(as) próprios(as) candidatos(as)**, sendo eliminado o projeto em que se constate a não observância de tal determinação.

**4.4 Certificação em Língua Estrangeira:** o/a candidato/a deve apresentar, no ato da inscrição, ou no máximo até **a data limite, estabelecida no item 5 deste Edital, um documento** que ateste conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência, ou declaração de teste).

**4.5 Prova Escrita de Conteúdo:** A prova escrita será realizada de forma online, via plataforma TEAMS, e o link será divulgado pelos canais de comunicação do PPG (site e email). A duração máxima da prova será de 2 (duas) horas. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação. Problemas de ordem técnica para acesso serão de responsabilidade do candidato sendo necessário uso da câmera e do microfone de forma contínua durante a prova. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 5.3 deste Edital.

4.5.1 A prova escrita será composta por 01 (uma) questão apresentada pela Comissão em que o candidato abordará o conteúdo geral articulado à linha de pesquisa pretendida, considerando a bibliografia indicada no Anexo I deste edital. O candidato deverá apresentar no mínimo uma e no máximo duas laudas.

4.5.2 Os(as) candidatos deverão entrar no grupo de seleção onde acontecerá a prova escrita por meio do link que será divulgado previamente na página do programa. A prova escrita deverá ser identificada unicamente por meio do número do CPF do(a) candidato(a). Imediatamente ao final do exame, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a foto da prova escrita para o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação, na aba "Postagem", em "Nova conversa", cuidando para que letra e qualidade da foto estejam legíveis. § 1º. Em caso de problemas na postagem, o candidato deverá enviar a foto da prova finalizada para o e-mail [musicappg@unb.br](mailto:musicappg@unb.br) e permanecer na sala com a câmera ligada até que o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação confirme o recebimento. § 2º. O(a) candidato(a) só poderá desligar a câmera após o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação

confirmar o recebimento da prova. § 3º. O nome do(a) candidato(a) ou qualquer forma de identificação na folha de prova implica na eliminação do processo seletivo.

4.5.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão encaminhar uma foto do documento de identificação (o mesmo que foi enviado no ato da inscrição no processo seletivo, conforme descrito no Anexo 3 deste edital) na aba "Postagem", em "Nova conversa" como forma de registro de presença no processo seletivo. § 1º. Em caso de problemas na postagem, o candidato deverá enviar a foto do documento de identificação para o e-mail [musicappg@unb.br](mailto:musicappg@unb.br) e aguardar para iniciar a prova até que o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação confirme o recebimento. §2º Os(as) candidatos(as) deverão entrar na sala com 15 minutos de antecedência. §3º O membro da Comissão de Seleção irá salvar o documento como frequência referente à aplicação. O(a) candidato(a) não poderá ultrapassar o tempo permitido. Caso recuse encaminhar a avaliação quando solicitado pelo membro da Comissão de Avaliação, será eliminado(a) do certame.

**4.6 Prova oral:** A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada no período estabelecido no item 7 deste Edital. Os dias e horários serão divulgados pela Secretaria do PPGMUS, no sítio eletrônico: <https://ppgmus.unb.br>. A prova consistirá em arguição, pela banca examinadora, sobre o projeto de pesquisa, sobre a sua experiência profissional e produção intelectual e sobre a prova escrita realizada. A prova oral será encerrada com a declaração oral, pelo(a) candidato(a), atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 5.4 deste edital. A prova será online, via plataforma TEAMS, e o link será divulgado pelos canais de comunicação do PPG (site e e-mail).

4.6.1 A prova oral será gravada em meio eletrônico de imagem e som. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (UnB), estando o(a) candidato(a) impedido(a) de efetuar a gravação por meios próprios. A gravação eletrônica ficará disponível por um período de trinta dias.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.**

5.2 Para avaliação da certificação de língua estrangeira, o/a candidato/a deve providenciar a documentação comprobatória.

5.2.1 O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições. O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de conclusão de curso de inglês

ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

- a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos; *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- b. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), nível B2; DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- c. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto Goethe no *nível B1 (Zertifikat Deutsch)*, ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- d. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB idiomas (nível intermediário no mínimo).
- e. Casos não previstos poderão ser avaliados pela comissão de seleção.

5.2.2 A certificação de língua estrangeira deverá ser apresentada preferencialmente no momento da matrícula do(a) candidato(a).

5.2.3 De acordo com o regulamento do PPGMUS, a certificação de língua estrangeira deverá ser apresentada como requisito para o agendamento do exame de qualificação. Caso o(a) estudante não apresente a certificação, não será permitida a este(a) a realização do referido exame. Sendo este, portanto, o prazo limite para a apresentação da certificação de língua estrangeira.

**5.3 Prova escrita de conteúdo:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

5.3.1 Consistência teórica com a área da música. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1.

5.3.2 Coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio.

5.3.3 Capacidade de organização textual do discurso acadêmico-científico.

5.3.4 Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

**5.4 Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver, com vistas a evidenciar os interesses específicos. Os critérios de avaliação são os seguintes:

5.4.1 Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

5.4.2 Adequação do pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.4.3 Consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta.

5.4.4 Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo.

5.4.5 Adequação da metodologia da pesquisa.

#### 5.4.6 Viabilidade da proposta de pesquisa.

#### 5.4.7 Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa.

**5.5 Prova oral:** Esta etapa é eliminatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova oral será avaliada pela banca examinadora tendo como base o projeto de pesquisa, a experiência profissional, a produção intelectual e a prova escrita realizada:

#### 5.5.1 Argumentação acerca da inserção do objeto do pré-projeto ao campo da Música.

#### 5.5.2 Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação à linha de pesquisa do PPGMUS, indicada no momento da inscrição.

#### 5.5.3 Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica atualizada e viabilidade do projeto.

#### 5.5.4 Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), apresentada no currículo e no histórico escolar, bem como produção acadêmica.

#### 5.5.5 Argumentação acerca da prova escrita.

#### 5.5.6 Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação ao curso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato(a) ao curso de mestrado será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da avaliação:

#### 6.1.1 Avaliação do pré-projeto – peso 2;

#### 6.1.2 Prova Escrita – peso 1;

### 6.1.3 Prova oral – peso 2.

6.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.

6.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á por linha de pesquisa, conforme o Anexo 2 deste Edital, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos(as) candidatos(as).

6.4 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que, pela ordem de classificação nas linhas de pesquisa, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o Anexo 2, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos(às) orientadores(as).

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.6.1 maior nota na prova oral.

6.6.2 maior nota no pré-projeto.

6.1.1 maior nota na prova escrita.

6.7 A forma de ingresso dos(as) candidatos(as) optantes pela Ação Afirmativa seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao(a) dos(as) demais candidatos(as), conforme descrito nos itens 2.5, 2.6, 2.7.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observando a ordem de classificação.

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

04/08/2024 a 18/08/2024	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 18/08/2024
10/08/2024	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição em conformidade com o item 3.6.1	Até às 23h59 do dia 10/08/2024
20/08/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	17h00
21 e 22/08/2024	Prazo para interposição de recurso referente à homologação das inscrições em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 21/08/2024
23/08/2024	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à homologação das inscrições	17h00
26/08/2024	Divulgação do resultado do pré-projeto	17h00
27 e 28/08/2024	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado do pré-projeto em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 28/08/2024
30/08/2024	Divulgação dos resultados dos recursos em relação ao pré-projeto em conformidade com o item 8.1	17h00
04/09/2024	<b>Realização da Prova Escrita</b>	<b>08h00 às 12h00</b>
09/09/2024	Divulgação do resultado da Prova Escrita	17h00



10 e 11/09/2024	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Escrita em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 11/09/2024
13/09/2024	Divulgação do Cronograma da Prova Oral	17h00
17/09/2024	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Horário a definir
18/09/2024	<b>Realização da Prova Oral</b>	<b>09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00</b>
23/09/2024	Validação da autodeclaração de candidatos (as) negros (as) e de validação da documentação de candidatos (as) indígenas, quilombolas e deficientes.	17h00
23/09/2024	Divulgação do resultado da Prova Oral	17h00
24 e 25/09/2024	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 30/09/2024
27/09/2024	Divulgação do Resultado Final Provisório	17h00
30/09/2024	Divulgação do Resultado da validação da autodeclaração de candidatos (as) negros (as) e de validação da documentação de candidatos (as) indígenas, quilombolas e deficientes.	17h00
01 e 02/10/2024	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos quanto ao Resultado Final Provisório em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 02/10/2024
07/10/2024	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>17h00</b>
08 e 09/10/2024	<b>Período para confirmação de interesse no curso por parte do (a) candidato (a) selecionado (a).</b>	<b>Até às 23h59 do dia 09/10/2024</b>

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGMUS, no endereço citado no item 1.6 e no endereço eletrônico <https://ppgmus.unb.br/editais/aluno-regular>.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: [http://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf)

8.2 Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGMUS e ao Decanato de Pós-Graduação **na hipótese de vício de forma**, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(ua) representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico: <https://ppgmus.unb.br>. para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.9 do Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Música, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado.

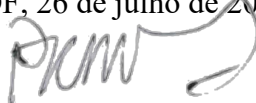
9.3 Casos omissos serão resolvidos: 1º pela Comissão de Seleção, 2º pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), 3º pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música (CPPG) e 4º pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o Regulamento do PPGMUS e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGMUS, no seu mural situado no endereço citado no item e na página eletrônica <https://ppgmus.unb.br>.

9.5 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início e portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 26 de julho de 2024.



**Prof.º Dr. Paulo Roberto Affonso Marins**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS Instituto**  
**de Artes**  
**Departamento de Música**  
**Universidade de Brasília**

## **ANEXO 1**

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO**

#### **LINHA A**

BASTOS, Rafael José de Menezes. Esboço de uma antropologia da música: Para além de uma Antropologia sem música e de uma musicologia sem homem. *Anuário Antropológico*, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 9–73, 2018. Disponível em:  
<https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6552>

BEARD, David and Kenneth Gloag. *Musicology: the key concepts*. 1st edition. LONDON AND NEW YORK: ROUTLEDGE, 2005.

BÉHAGUE, Gerard. “Boundaries and Borders in the study of music in Latin America: a conceptual remapping.” *Latin American Music Review*, vol. 21 no. 1 (Spring- Summer 2000): 16-30.

BURKE, Peter. *A escola dos Annales (1929-1989): a revolução francesa da historiografia*. São Paulo: UNESP, 1997.

COOK, Nicholas (1994). *A guide to musical analysis*. Oxford: Oxford University Press, 1994.

COOK, Nicholas; Clarke, Eric. *Empirical Musicology: aims, methods, prospects*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

CRUCES, Francisco, et alli. ed. *Las culturas musicales: lecturas de etnomusicologia*. Colección Estructuras y Procesos, Serie Antropologia. Madrid: editorial Trotta, 2001.

DUCKLES, Vincent et al. “Musicology.” In: *The New Grove Dictionary of Music and Musicians* (1980 e 2001).

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Série Antropologia social, Gilberto Velho. Rio de Janeiro: GEN/LTC, 2013.

KERMAN, Joseph. Musicologia. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

KORSYN, Kevin. Decentering music: a critique of contemporary musical research. Oxford: Oxford University Press, 2003.

MAYER BROWN, Howard e LASCALLE, Joan. Musical iconography: a manual for cataloguing musical subjects in western art before 1800. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1972.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1981.

REGO SOUZA, Ana Guiomar et alli., org. Musicologia em interpelações contemporâneas. 1ed. Curitiba: Appris, 2023.

RINK, J. (ORG). *Musical Performance: a guide to understanding*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

WILLIAMS, Alistair. *Constructing Musicology*. Farnham, Surrey: Ashgate Publishing Limited, 2001.

## **LINHA B**

BASTIAN, Hans Gunther. A pesquisa (empírica) na educação musical à luz do pragmatismo. *Revista Em Pauta*, v. 11, n. 16/17, Abril/ Novembro, p. 75-106, 2000. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmPauta/article/view/9379/5551>. Acesso em: 7 mar. 2024.

BOWMAN, Wayne. Who is the “We”? Rethinking Professionalism in Music Education. *Action, Criticism, and Theory for Music Education*, v. 6, n. 4, p. 109-131, 2007. Disponível em: [http://act.maydaygroup.org/articles/Bowman6\\_4.pdf](http://act.maydaygroup.org/articles/Bowman6_4.pdf). Acesso em: 7 mar. 2024.

DEL-BEN, Luciana. A delimitação da educação musical como área de conhecimento: contribuições de uma investigação junto a três professoras de música do Ensino Fundamental. *Em Pauta*, v. 12, n. 18-19, p. 65-93, 2001. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmPauta/article/view/8537/4956>. Acesso em: 2 abr. 2024.

FIGUEIREDO, Sérgio L. F. Considerações sobre a pesquisa em educação musical. In: FREIRE, Vanda B. (Org.) *Horizontes da Pesquisa em Música*, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p.155-175.

GOHN, Daniel. M. Aulas on-line de instrumentos musicais: novo paradigma em tempos de pandemia. *Revista Tulha*, Ribeirão Preto, 2020, v. 6, n. 2, p. 152-171. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revistadatulha/article/view/170749>. Acesso em: 4 abr. 2024.

KRAEMER, Rudolf D. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico musical.

*Em Pauta* v. 11 n. 16/17, abril/novembro, p. 49-73, 2000. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmPauta/article/view/9378/5550>. Acesso em: 7 mar. 2024.

PEREIRA, Eliton Perpétuo R. Concepções pedagógicas da educação musical brasileira: relações com os campos da Educação e da arte-educação. *Opus*, v. 26, n. 1, p. 1-21, 2020. Disponível em: <https://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/opus2020a2601/pdf>. Acesso em: maio de 2022.

SOUZA, Jusamara V. Pensar a educação musical como ciência: a participação da ABEM na construção da área. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, n. 16, p. 25-30, mar. 2007. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/288/218>. Acesso em: 7 mar. 2024.

TSUGAWA, Samuel. Bridging the Digital Divide: Distance learning among older adult musicians. *International Journal of Music Education*, v. 41, n. 1, p. 52-68, 2023. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/02557614221091888>. Acesso em: 2 abr. 2024.

## ANEXO 2

### EMENTAS DOS CAMPOS DE ESTUDO ESPECÍFICO E MODALIDADE DAS VAGAS DOS(AS) DOCENTES

#### LINHA DE PESQUISA A:

#### PROCESSOS DE CRIAÇÃO EM MÚSICA

##### **Ementa:**

Esta linha dedica-se à reflexão teórica, prática e metodológica dos aspectos relacionados aos diversos estratos da criação em música. A partir de conteúdos filosóficos, históricos, sociológicos, antropológicos, econômicos e políticos, a reflexão nesta linha volta-se ao ato da criação e aos processos musicológicos através de abordagens epistemológicas inter e transdisciplinares. Procura-se investigar e problematizar as questões que embasam, definem e explicitam a compreensão da dinâmica do ato da criação e dos conteúdos musicológicos que se formam e se consolidam através dos tempos. Abrange ainda estudos multidisciplinares norteados pela influência das epistemologias contemporâneas das tecnologias na produção intelectual e nas interfaces musicais.

#### Docentes da Linha de Pesquisa

Docente	Link Currículo do Professor	Projeto de Pesquisa	Produção destacada
Beatriz Duarte Pereira de Magalhães Castro	<a href="http://lattes.cnpq.br/1300185668660798">http://lattes.cnpq.br/1300185668660798</a>	<a href="#">Música Brasileira: Texto, Contexto, Práticas e Modos de Difusão</a>	<a href="#">Produção 1</a> <a href="#">Produção 2</a>
Bojin Iliev Nedialkov	<a href="http://lattes.cnpq.br/4250598477471009">http://lattes.cnpq.br/4250598477471009</a>	<a href="#">Análise musical orientada para a Interpretação Musical</a>	<a href="#">Produção 1</a> <a href="#">Produção 2</a>
Flávio Santos Pereira	<a href="http://lattes.cnpq.br/1736742525721804">http://lattes.cnpq.br/1736742525721804</a>	<a href="#">Processos de Criação e Metodologias de Análise em Música</a>	<a href="#">Produção 1</a> <a href="#">Produção 2</a>
Matthias Lewy	<a href="http://lattes.cnpq.br/2419175761381038">http://lattes.cnpq.br/2419175761381038</a>	<a href="#">Além do punctum vistum: A ecologia sonora dos moradores da região circun Roraima</a>	<a href="#">Produção 1</a> <a href="#">Produção 2</a>
Ricardo Dourado Freire	<a href="http://lattes.cnpq.br/6492411215995675">http://lattes.cnpq.br/6492411215995675</a>	<a href="#">Processos cognitivos e metacognitivos na formação da performance musical</a>	<a href="#">Produção 1</a> <a href="#">Produção 2</a>
Sonia Ray	<a href="http://lattes.cnpq.br/5646455244693371">http://lattes.cnpq.br/5646455244693371</a>	<a href="#">Prática e Pedagogia da Performance Musical</a>	<a href="#">Produção 1</a> <a href="#">Produção 2</a>

## LINHA DE PESQUISA B:

### PROCESSOS DE FORMAÇÃO EM MÚSICA

#### **Ementa:**

Estudo, reflexão, análise das dimensões da formação no âmbito individual e coletivo. Tais dimensões levam em consideração os processos, as abordagens, as metodologias, as formas de ensino e aprendizagem da música, seus currículos, suas tecnologias, suas práticas, sua técnica, sua interpretação musical e construção da performance envolvendo tanto a obra a ser executada como o executante. As dimensões formativas abarcam tanto a (auto)formação para execução de uma forma musical quanto da narratividade do sujeito.

#### **Docentes da Linha de Pesquisa**

<b>Docente</b>	<b>Link Currículo do Professor</b>	<b>Projeto de Pesquisa</b>	<b>Produção destacada</b>
Delmary Vasconcelos de Abreu	<a href="http://lattes.cnpq.br/0880820345740922">http://lattes.cnpq.br/0880820345740922</a>	<u>Música, Educação e Pesquisa (Auto)biográfica: da diversidade de fonte às práticas formativas</u>	<u>Produção 1</u> <u>Produção 2</u>
Flávia Motoyama Narita	<a href="http://lattes.cnpq.br/0363568326968733">http://lattes.cnpq.br/0363568326968733</a>	<u>Educação Musical para uma (trans)formação humanizadora</u>	<u>Produção 1</u> <u>Produção 2</u>
Jéssica de Almeida	<a href="http://lattes.cnpq.br/0437894322830052">http://lattes.cnpq.br/0437894322830052</a>	<u>Formação Profissional em música no Brasil: produção, características contextos e impactos</u>	<u>Produção 1</u> <u>Produção 2</u>
Marcus Vinícius Medeiros Pereira	<a href="http://lattes.cnpq.br/2498204826579831">http://lattes.cnpq.br/2498204826579831</a>	<u>Códigos de legitimação nos currículos relacionados à música: da prescrição às práticas</u>	<u>Produção 1</u> <u>Produção 2</u>
Paulo Roberto Affonso Marins	<a href="http://lattes.cnpq.br/0184584802331353">http://lattes.cnpq.br/0184584802331353</a>	<u>Tecnologias da Informação e Comunicação no Processo de Formação em Música</u>	<u>Produção 1</u> <u>Produção 2</u>
Ricardo Dourado Freire	<a href="http://lattes.cnpq.br/6492411215995675">http://lattes.cnpq.br/6492411215995675</a>	<u>Processos de formação e aprendizagem musical na infância</u>	<u>Produção 1</u> <u>Produção 2</u>



## **ANEXO 3**

### **INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

#### **LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO**

1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até às 17 horas do dia 18/08/2024.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após as 23h59 do dia 18/08/2024.
3. O/A candidato/a deverá escolher **apenas uma única Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a. É imprescindível, portanto, que o/a candidato/a faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
5. É obrigatório **inserir**, nos **campos indicados** do formulário, **os seguintes documentos no FORMATO PDF**:
  - a) Documento de identificação (carteira de identidade e CPF);
  - b) Pré-projeto de pesquisa, conforme especificado no item 4.2.1 do Edital. O documento do pré-projeto anexado **em PDF não pode possuir nenhuma marca de identificação**, nem no cabeçalho ou no nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
  - c) Comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.6.3.
  - d) Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a).
6. O Programa de Pós-Graduação em Música não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**ANEXO 4**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ / Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_

(assinatura)

## **ANEXO 5**

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ / Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Informo que possuo a(s) seguinte (s) deficiência (s)

\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

( ) Prova em tamanho ampliado

( ) Prova em Braille

( ) Tempo adicional para realização da prova

( ) Tradutor-intérprete de Libras

( ) Ledor

( ) Transcritor

( ) Mobiliário acessível

( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

---

(assinatura)

## **ANEXO 6**

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

#### **Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo:

( ) Masculino

( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

#### **Contatos:**

Telefone (s) de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

\_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

---

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

---

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

---

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

---

(assinatura)

## **ANEXO 7**

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

#### **Informações do(a) candidato(a):**

Nome:

\_\_\_\_\_

—

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo:

( ) Masculino

( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

#### **Contatos:**

Telefone (s) de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



## Questionário:

1- Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

---

2- Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

---

3- Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

---

4- Liste o nome de seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5- Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais,

a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

---

(assinatura)

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE  
INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_, cadastrado no CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo / Função / Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo / Função / Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo / Função / Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo / Função / Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

Observação: carta assinada por, no mínimo, uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Quilombola  
\_\_\_\_\_, localizado no território quilombola  
\_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_, declaro (declaramos) que \_\_\_\_\_,  
cadastrado no CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo / Função / Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo / Função / Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo / Função / Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo / Função / Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

Observação: carta assinada por, no mínimo, uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

## **ANEXO 10**

### **TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA**

Eu,

conforme Edital Nº 01/2024, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de (Mestrado ou Doutorado) em Música, na Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_.

Para a concretização da admissão, apresento, nesta data, os documentos abaixo, conforme item 3.9 do Edital Nº 01/2024.

- ( ) Diploma de curso de graduação e respectivo histórico escolar (para o ingresso no mestrado)
- ( ) Diploma de curso de mestrado e respectivo histórico escolar (para o ingresso no curso de doutorado).
- ( ) Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
- ( ) Carteira de identidade de estrangeiro, somente para estrangeiros.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024. (Local/Estado e Data)

---

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

## **ANEXO 11**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº , CPF Nº , venho, por meio deste, firmar o compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília – PPGMUS/UnB que, ao ingressar no Curso de (Mestrado ou Doutorado) em Música, na Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, me disponho a cumprir todas as exigências do PPGMUS no que diz respeito às atividades acadêmicas pertinentes ao curso no qual ora me matriculo.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024. (Local/Estado e Data)

---

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)